MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.723, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DENOMINA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM PRIMAVERA O CMEI LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MATHEUS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica denominado de **Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Primavera**, o CMEI localizado na Rua das Flores, s/n°, no Conjunto Habitacional São Matheus, na sede municipal.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

MARTA SALETE BENDO
Secretária Municipal de Educação